

Fundação de vilas e a formação dos limites de Minas Gerais: o caso da Vila da Campanha da Princesa¹

Cláudia Damasceno Fonseca

Centre de Recherches sur le Brésil Colonial et Contemporain
École de Hautes Études en Sciences Sociales - EHESS

A segunda metade do século XVIII e o início do século XIX constituíram períodos cruciais no processo de expansão territorial e de definição dos limites da América portuguesa. Esta foi também uma fase de transformações importantes nas relações entre Portugal e outras nações europeias, as quais culminaram com a transferência da família real para o Rio de Janeiro - acontecimento decisivo para a formação dos contornos políticos e geográficos do futuro Império do Brasil. A construção das fronteiras externas e a formação dos limites das circunscrições civis e eclesiásticas da América portuguesa ocorreram em diferentes ritmos, diferentes escalas, e tiveram conceptores e protagonistas os mais variados; deste longo processo participaram não somente diplomatas, secretários de Estado, conselheiros régios e engenheiros militares, mas também bispos, governadores, ouvidores, câmaras municipais, vigários de paróquias, e simples colonos.

De fato, a demarcação das fronteiras meridionais entre as Américas portuguesa e espanhola teve em Minas Gerais um corolário regional, expresso em uma clara política de expansão territorial e de consolidação dos limites da capitania na segunda metade do século XVIII. Conduzida por governadores e contando com o apoio das câmaras, tal política se apoiou fortemente na fundação de vilas, de julgados e na criação de novas freguesias nas zonas periféricas de Minas Gerais. A partir da apropriação lícita ou ilícita dessas terras, realizada por colonos de diversas origens e condições sociais, e da posterior inclusão dos novos arraiais e espaços agrícolas nos termos das vilas e nos territórios paroquiais, os sertões remanescentes da capitania se transformavam progressivamente em territórios². Neste texto, daremos especial destaque a um exemplo que é ao mesmo tempo paradigmático e *sui generis*: o de Campanha da Princesa, cuja trajetória esteve marcada pelas relações privilegiadas que a Vila conseguiu estabelecer com a família real.

¹ Este texto era originariamente parte integrante da conferência de encerramento do colóquio *Cortes, Cidades, Memórias - Trânsitos e Transformações na Modernidade*, organizado pela UFMG e pela Université Sorbonne Nouvelle-Paris 3 em Belo Horizonte, em novembro de 2007.

² O processo de urbanização de Minas Gerais e de definição dos seus limites internos e externos foi analisado em nossa tese de doutorado em História, defendida em 2001 na Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales (EHESS-Paris) e publicada em 2003 sob o título *Des terres au villes de l'or: pouvoirs et territoires urbains au Minas Gerais (Brésil, XVIII^e siècle)*, Paris: Publications du Centre Culturel Calouste Gulbenkian. Edição revista e aumentada, em língua portuguesa: *Arraiais e vilas d'el rei. Espaço e poder nas Minas setecentistas*, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

Minas Gerais, um território estratégico

Os primeiros projetos de organização político-territorial da região mineradora datam do início do século XVIII, período da chamada guerra dos emboabas, quando o rei de Portugal percebeu a necessidade de se planejar a instalação do poder (civil e eclesiástico) nos sertões de Minas. Em 17 de julho de 1709, o Conselho Ultramarino reunia-se para discutir sobre questões de suma importância: a arrecadação dos quintos do ouro, a melhoria das defesas da costa do Rio de Janeiro e, acima de tudo, a "administração da justiça e o governo político da gente que assiste e trabalha nas minas do ouro"³. De acordo com o conselheiro Antônio Rodrigues da Costa, ainda que para a Fazenda Real a questão essencial fosse a cobrança do quinto, nenhuma ação teria efeito se antes não se cuidasse dos dois outros assuntos - e sobretudo da instalação efetiva do poder judiciário e militar na região das Minas, que há dois anos era palco de conflitos sangrentos entre paulistas e reinóis.

Opinião consensual entre os conselheiros, a concessão do título de vila a determinados arraiais constituía uma das principais medidas a serem tomadas para que se pudesse apaziguar a população e cobrar os impostos devidos ao rei. Por um lado, com a criação de câmaras nas povoações mais importantes, estas dispunham de juizes para administrar a justiça em primeira instância, e algumas delas poderiam ter ouvidores para as apelações (as vilas sedes de comarca). Por outro lado, a distribuição equitativa dos officios judiciários e administrativos entre os poderosos locais poderia contribuir para o fim das disputas entre as diferentes facções de mineiros.

Além disso, se situadas estrategicamente, tais vilas poderiam desempenhar outros papéis: centros de coleta do quinto⁴, alfândegas, praças de armas e "presídios" (postos militares avançados). Os dois últimos eram particularmente importantes: as ameaças que pairavam sobre a região das minas não eram somente as esquadras francesas que investiam a costa do Rio de Janeiro no início do século XVIII, mas principalmente "as vastidões e a liberdade" dos sertões recentemente descobertos, "que não se podem clausurar de maneira que se não sintam muitos extravios dos quintos"⁵. Na visão dos conselheiros, além dos contrabandistas, os sertões das minas poderiam constituir refúgio para outros

³Consultas do Conselho Ultramarino, 1687-1710". *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Divisão de Obras Raras e Publicações, 1951, vol. XCIII, p. 219.

⁴ Com efeito, além das atribuições usuais das municipalidades portuguesas, as câmaras de Minas Gerais foram encarregadas da cobrança de impostos sobre o ouro, cujos modos de cálculo e de taxação variaram ao longo do período colonial. VASCONCELOS, Diogo de. *História média das Minas Gerais*. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, p. 182.

⁵ "Consultas do Conselho Ultramarino, 1687-1710". *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Divisão de Obras Raras e Publicações, 1951, vol. XCIII, p. 240-241.

rio estratégico

ial da região
da guerra dos
se planejar a
17 de julho de
stões de suma
fesas da costa
governo político
n o conselheiro
estão essencial
e cuidasse dos
diciário e militar
ngrentos entre

título de vila a
tomadas para
ao rei. Por um
estas disporiam
delas poderiam
r outro lado, a
os poderosos,
tes facções de

desempenhar
de armas e
particularmente
nas não eram
aneiro no início
dos sertões
ira que se não
os, além dos
o para outros

inimigos da Coroa : os insurretos e os quilombolas, que, temia-se, poderiam fazer "entre aquelas brenhas mais prejudiciais mocambos que os dos Palmares"⁶.

Ao escolher as povoações a serem elevadas à condição de vila, o governador nomeado para as Minas deveria atentar para a salubridade do lugar, a existência de boas fontes de água e de terrenos férteis e, sobretudo, para proximidade entre as povoações e os ribeiros e terrenos auríferos. A fim de assegurar o controle da circulação de ouro, o Conselho Ultramarino sugeria, ainda, que as vilas fossem criadas em arraiais próximos às extremidades das três estradas que ligavam as Minas ao Rio de Janeiro, a São Paulo e à Bahia. No entanto, estes três pontos estratégicos não foram indicados de maneira explícita : os ministros apenas mencionaram o arraial do Rio das Mortes e o do "Campo do Ouro Preto", situados nas "bocas" dos caminhos de São Paulo e do Rio de Janeiro. A terceira localidade, que deveria ficar na estrada para a Bahia, seria muito provavelmente a sede da paróquia de Santo Antônio de Roça Grande, que era então o maior arraial do Rio das Velhas.

Para facilitar e controlar o recebimento dos quintos, também seria desejável que as principais zonas que compunham a região mineradora – Ouro Preto, Rio das Mortes e Rio das Velhas – adquirissem o estatuto de comarcas, cada uma delas tendo uma vila por sede, na qual residiria um ouvidor e corregedor com atribuições judiciárias e fiscais. Por fim, uma dessas três vilas – preferencialmente, a que fosse mais central em relação aos diversos pólos mineradores – deveria ser escolhida para residência do Governador, praça de armas e capital da capitania. Segundo alguns conselheiros, ela também poderia receber o título de cidade, que, tanto na metrópole como na colônia, era um privilégio atribuído a povoações com função defensiva, assim como às sedes de bispado.⁷

Deve-se notar que os conselheiros dispunham então de conhecimentos bastante superficiais sobre a geografia local e a localização dos arraiais de mineradores. Com o passar do tempo, tomar-se-ia cada vez mais evidente a necessidade de mapas para melhor controlar a população das Minas e para tomar decisões acertadas em relação à organização da malha territorial, formada de comarcas, concelhos (termos das vilas) e freguesias. Esta foi, aliás, uma das missões confiadas em 1728 pelo rei de Portugal aos "padres matemáticos": indicar os limites em vigor de cada uma das circunscrições civis e religiosas, e sugerir mudanças para que as divisões territoriais fossem as mais racionais possíveis. Mas as cartas elaboradas pelos padres não puderam chegar a esse nível de detalhe, e durante todo o século XVIII e boa parte do século XIX, a falta de mapas fiáveis e

⁶ "Consultas do Conselho Ultramarino, 1687-1710". *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Divisão de Obras Raras e Publicações, 1951, vol. XCIII, p. 240

⁷ FONSECA, Cláudia Damasceno. Funções, hierarquias e privilégios urbanos: a concessão dos títulos de vila e cidade na capitania de Minas Gerais. *Varia Historia*, Belo Horizonte, FAFICH-UFMG, n. 29, p. 39-51, jan. 2003.

feitos em escalas adequadas se faria sentir, sobretudo devido à raridade de cartógrafos profissionais na capitania.⁸

Nem todas as orientações do Conselho Ultramarino quanto à criação das vilas puderam ser aplicadas. Devido a contingências de ordem política, as três primeiras ereções não contemplaram exatamente as mesmas localidades sugeridas pelos conselheiros.⁹ Em 1711 foram criadas, na zona do Ouro Preto, não uma, mas duas vilas: Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo e Vila Rica, que disputariam durante vários anos as funções de sede de comarca, de capital da capitania e, mesmo a de cidade episcopal¹⁰. No Rio das Velhas, o governador Antonio de Albuquerque preferiu dar o título de vila (e a função de cabeça de comarca) à sede da paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Barra de Sabará. A primeira vila da região do Rio das Mortes surgiu somente dois anos depois, em 1713, no arraial previamente indicado pelo conselheiros, o qual deu origem à Vila São João del-Rei, cabeça da comarca. Para melhorar a administração da justiça e a cobrança dos impostos, outras vilas seriam criadas nos anos seguintes, nas comarcas do Rio das Velhas (Caeté em 1714, Pitangui em 1715) e do Rio das Mortes (São José, em 1718), assim como na zona do Serro do Frio (Vila do Príncipe, em 1714), onde em 1720 surge uma nova comarca.

A partir da década de 1720, após as sedições de Pitangui e de Vila Rica, os governadores de Minas passaram a exprimir uma verdadeira aversão ao poder local, e uma oposição sistemática à criação de novas câmaras. De acordo com D. Lourenço de Almeida, estas últimas constituíam "oficinas de vassallos desobedientes"; numa carta de abril de 1722, o capitão-general chegou a afirmar que "antes se fora possível extinguir muitas das [vilas] que estão criadas, seria Vossa Majestade nessas Minas mais bem servido e mais obedecido".¹¹

No entanto, no fim do seu mandato D. Lourenço foi obrigado a se conformar com a criação de uma nova câmara. Em outubro de 1730, surgia a Vila de Minas Novas, no vale do Jequitinhonha, onde paulistas haviam descoberto ouro e diamantes. A concessão do título de vila ao arraial de mineradores foi decidida pelo vice-rei Vasco Fernandes, a quem os paulistas haviam comunicado o descobrimento do ouro. A câmara foi oficialmente instalada pelo ouvidor do Serro do Frio, mas a jurisdição sobre o novo concelho constituiria objeto de uma longa disputa entre os governadores mineiros e os vices-reis. Durante mais de duas décadas, Minas Novas ficou subordinada militarmente à Bahia; somente em 1757, Gomes Freire de

⁸ FONSECA, Cláudia Damasceno. Mapeando conflitos : poderes locais, hierarquia urbana e organização político-territorial nas Minas setecentistas. In: OLIVEIRA, Francisco Roque de; VARGAS, Héctor Mendoza. *Mapas de la mitad del mundo. La cartografía y la construcción de los territorios americanos. Siglos XVI al XIX*. Lisboa/Cidade do México: Universidade de Lisboa/UNAM, 2010 (no prelo).

⁹ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el Rei. Espaço e poder nas Minas setecentistas*, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010. (capítulo III).

¹⁰ Sobre estas disputas, consultar: FONSECA, Cláudia Damasceno. *Funções, hierarquias e privilégios urbanos: a concessão dos títulos de vila e cidade na capitania de Minas Gerais*, texto citado.

¹¹ Carta de Dom Lourenço de Almeida, 18 de abril de 1722. *RAPM*, XXXI, 1980, p. 113-114

à raridade de

à criação das
olítica, as três
ades sugeridas
não uma, mas
se disputariam
la capitania e,
or Antonio de
marca) à sede
primeira vila da
713, no arraial
João del-Rei,
cobrança dos
as do Rio das
São José, em
714), onde em

e Vila Rica, os
ao poder local,
ordo com D.
de vassalos
egou a afirmar
criadas, seria

brigado a se
, surgia a Vila
coberto ouro e
i decidida pelo
descobrimento
do Frio, mas a
sputa entre os
, Minas Novas
nes Freire de

rganização político-
doza. *Mapas de la*
K. Lisboa/Cidade do

as, Belo Horizonte:

vilégios urbanos: a

Andrada conseguiu convencer o Rei a passá-la para o controle dos governadores e capitães-generais de Minas, argumentando que as autoridades baianas, estabelecidas a uma distância de mais de duzentas léguas de Minas Novas, não eram capazes de combater o contrabando de diamantes extraídos da comarca de Serro do Frio, cuja rota passava pelo termo de Minas Novas.¹²

Esta foi a primeira vez – mas não a última – que a criação de um centro de poder local em Minas esteve associada a conflitos territoriais. Em 1720, quando se criou a Capitania de Minas Gerais, os limites não haviam sido definidos de maneira precisa, e desde então suas fronteiras estiveram em contínuo movimento, avançando no mesmo compasso das frentes pioneiras ligadas à mineração ou à agricultura. Assim, na segunda metade do século XVIII, diversas sedes do poder civil e eclesiástico (vilas, julgados e freguesias) foram instituídos pelas autoridades mineiras a fim de assegurar a posse dos novos arraiais que surgiam na periferia dos primeiros pólos mineradores, e nos confins da própria capitania.

Como já foi referido, essa política de expansão territorial e de consolidação dos limites de Minas Gerais, inaugurada por Gomes Freire de Andrada, guarda relações com o processo de demarcação dos limites meridionais entre as Américas portuguesa e espanhola, estabelecidos pelo Tratado de Madri (1750).¹³ Lembre-se ainda que, em meados do século XVIII, Gomes Freire administrava não apenas Minas Gerais, mas todo o centro sul da América portuguesa (incluindo o Rio de Janeiro e São Paulo) e supervisionava pessoalmente os trabalhos de demarcação no sul da colônia. Ora, este “cuidado com as fronteiras” manifestado pelo governador estendia-se ao interior do continente: como notou Laura de Mello e Souza, os limites “a serem definidos e explorados não eram apenas os do Sul, mas os que continham a região talvez nevrálgica do sistema sul-atlântico: a das Minas Gerais”.¹⁴ Isso porque, além de sua importância econômica, Minas era a capitania mais populosa da América portuguesa, e contribuía com grandes contingentes para sua defesa.

No entanto, a expansão territorial de Minas Gerais, orquestrada ou apoiada por Gomes Freire e seus sucessores, atendia principalmente a interesses fiscais. De fato, dada a diversidade de impostos cobrados dentro desta capitania, e as somas vultosas que os mesmos alcançavam, interessava à Fazenda Real que o território mineiro abrangesse o maior número possível de povoações. A criação de vilas e de sedes de julgados, mas também de paróquias nas zonas periféricas da capitania, constituiu uma maneira eficaz de legitimar a inclusão dessas áreas povoadas em Minas, o que se fez em detrimento das capitanias limítrofes – sobretudo São Paulo e Goiás. De fato, a maior parte das freguesias, das vilas e dos julgados criados na

¹² VASCONCELOS. *História Média de Minas Gerais*, op. cit., p. 56-58.

¹³ SOUZA, Laura Mello e, *Frontière géographique et frontière sociale*. In: MATTOSO. *Naissance du Brésil moderne 1500-1808*, pp. 274-276.

¹⁴ MELLO E SOUZA. *Frontière géographique et frontière sociale*, op. cit., p. 275.

segunda metade do século XVIII e no início do século seguinte situam-se, ou nas frentes pioneiras ocidentais (caso de São Bento do Tamanduá e Paracatu), ou na parte meridional da capitania - ou seja, na comarca do Rio das Mortes, onde estão a maior parte das novas criações, como Campanha, Aiuruoca, Itajubá, Jacuí, Baependi.

Os "alfinetes" de D. Carlota: história e memória da Vila de Campanha da Princesa

O processo de fundação da Vila de Campanha da Princesa e de formação do seu território municipal merece ser destacado por diversos motivos. Por um lado, trata-se de um bom exemplo da preponderância dos interesses fiscais em relação a outros critérios de definição das divisões territoriais. Por outro lado, Campanha da Princesa é um caso único no que diz respeito às relações privilegiadas que se estabeleceram entre esta localidade e a família real, antes e depois da sua instalação no Rio de Janeiro.

O arraial de Santo Antônio da Campanha do Rio Verde surgiu nas primeiras décadas do século XVIII, quando foram encontrados grandes depósitos auríferos no vale deste afluente do Rio Grande. Em 1737, Martinho Mendonça de Pina e Proença, governador interino de Minas Gerais, encarregava o então ouvidor da comarca do Rio das Mortes, Cipriano José da Rocha, de fazer averiguações naquela zona, onde, segundo os rumores, existiam minerações clandestinas.

Chegando ao local, o ouvidor organizou a distribuição das datas auríferas e estabeleceu a cobrança dos impostos, de acordo com a legislação vigente. Escrevendo ao governador para prestar contas dos seus atos, o ouvidor descreveu com entusiasmo a "campanha" do Rio Verde, onde os ares eram "benévolos e muito alegres, de maravilhosa vista e com melhor assento que as terras São João del-Rei", sede da comarca¹⁵. Na mesma carta, Cipriano da Rocha informava também sobre as medidas que tomara para a organização de um arraial na parte mais central das "minas do Rio Verde", a fim de congregar a população que vivia espalhada em vários acampamentos ao longo dos córregos auríferos. O ouvidor preconizava também a criação de uma vila, medida que só seria concretizada muitas décadas mais tarde :

"Escolhi a beneplácito de todos, sítio para o arraial, adonde mandei fazer um rancho para mim à minha custa e ordenei que todos fizessem para si no mesmo sítio, com ordem de ruas, praça e igreja. Também demarqueei terra para Casa de Intendência, se vier a ser necessário. E em breves tempos será necessário

¹⁵ Monsenhor LEFORT, *Cidade da Campanha - Monografia histórica*, Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1972, p. 25 - 29.

mandar Sua Majestade fazer vila, e por isso dei forma ao arraial, para que não sucedesse a irregularidade que se acha nas Vilas dessas Minas".¹⁶

Quando Cipriano da Rocha deixou o local, ao cabo de dois meses de trabalho, o arraial já tomava forma, estando "povoado com praça e ruas em boa ordem e muito boas casas"¹⁷. A igreja foi construída em bem pouco tempo, pois já em 1739 o arraial era elevado à condição de sede de freguesia¹⁸. Nesta época, as fronteiras meridionais da capitania ainda não se encontravam fisicamente delimitadas, e a região de Campanha se tornou objeto da cobiça das autoridades de São Paulo. Como o bispado mineiro ainda não havia sido criado, a nova paróquia foi inicialmente submetida à diocese paulista¹⁹. As autoridades civis de São Paulo também logo procuraram se apoderar da jurisdição sobre o arraial da Campanha e sobre as terras adjacentes ao Rio Grande.²⁰ Reagindo à ofensiva, em 1743 a câmara de São João del-Rei registrava um auto de ratificação da posse do arraial e de toda a região do Rio Verde e do Rio Sapucaí.

Os moradores da Campanha logo se manifestaram no sentido de pedir a elevação do povoado à condição de vila. Porém, em 1744, o governador Gomes Freire, que já se mostrava reticente quanto à conveniência de se criar novas câmaras em Minas, preferiu instituir um simples julgado (ou seja, somente um posto de juiz ordinário) na Campanha do Rio Verde, a fim de oficializar o pertencimento dessas terras à comarca do Rio das Mortes e à capitania de Minas Gerais. A partir de então, os moradores do julgado da Campanha não cessaram de solicitar à Coroa a emancipação desta circunscrição do termo da Vila de São João del-Rei. Por sua vez, a câmara da cabeça de comarca utilizou todos os meios possíveis para impedir o desmembramento do seu território, opondo-se veementemente à criação de uma vila no arraial da Campanha. O principal dos argumentos apresentados era a queda inevitável na arrecadação municipal, que adviria da redução do termo da vila de São João del-Rei - o que traria prejuízo à boa administração da justiça, à Fazenda Real, e à defesa da colônia²¹:

"Daqui, como cabeça da Comarca, vão muitos presos, ou para a Relação da Cidade do Rio de Janeiro, ou para a capital Vila Rica, ; daqui se remetem recrutas para os regimentos que guarnecem e defendem a Marinha, e daqui se expedem no

¹⁶ *Ibid.*, p. 26.

¹⁷ Alfredo VALLADÃO, *Campanha da Princesa*, Rio de Janeiro, Leuzinger, 1937, vol. I, p.37.

¹⁸ Ver o verbete "Campanha" em : BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Itatiaia, 1995, p. 70-71.

¹⁹ *Ibid.*

²⁰ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el rei. Espaço e poder nas Minas setecentistas*, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010. (capítulos II e III). Sobre os primeiros conflitos entre os governadores de Minas e de São Paulo, ver: ANASTASIA. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na segunda metade do século XVIII*. Belo Horizonte: Editora C/Arte, 1998, p. 113-122.

²¹ Ver as petições dos habitantes de Campanha e as cartas enviadas a Lisboa pela câmara de São João del-Rei in *RAPM*, I, 1896, p. 459 ss.

tempo de guerra os corpos auxiliares para a Cidade do Rio de Janeiro, São Paulo e Laguna; e quer para a leva dos presos, quer para as recutas e expedições militares, despense e assiste esta câmara com ouro, e mantimentos. As pontes do Porto Real [do Rio Grande], de onde S. Magestade tira seus Direitos [...] são concertadas por esta câmara; o soldo do Sargento-mor e do Ajudante e dos Corpos auxiliares é também pago por ela. Se estas despesas são úteis ao Estado, necessárias à Coroa, e convenientes ao mesmo Povo, também é útil, necessário e conveniente ao Estado, à Coroa e ao Povo que seja esta câmara conservada nos seus limites e termo, e de modo nenhum desmembrada".²²

No entanto, a oposição da cabeça de comarca acabou sendo suplantada pelo apoio de alguns governadores mineiros e do Conselho Ultramarino, que se pronunciaram diversas vezes a favor da promoção do arraial²³. Em maio de 1794, os ministros régios reafirmavam a necessidade da criação de uma vila não só em Campanha, mas também no arraial de Paracatu (que pertencia ao termo de Sabará); além disso, eles sugeriam a nomeação de juízes de fora para as respectivas câmaras, a fim de assegurar uma "boa administração da justiça" nessas zonas afastadas das cabeças de comarca.

Dando crédito a esses pareceres, em maio de 1798, o Príncipe regente expedía a ordem de criação das duas vilas, e pedia ao Conselho Ultramarino que escolhesse os nomes que mais conviessem para perpetuar a "memória do benefício" que ele era servido conceder a esses povos²⁴. Lembre-se que este era um momento de grande crise nas relações entre a coroa e seus súditos da colônia, sendo portanto importante valorizar os atos simbólicos capazes de reforçar a imagem do poder da monarquia portuguesa.

Os conselheiros reais em princípio pensaram em sugerir "nomes de vilas do reino" para as duas novas municipalidades – procedimento que, aliás, havia sido amplamente utilizado nas vilas criadas na Amazônia durante o Setecentos.²⁵ Mas a escolha acabou recaindo sobre "Paracatu do Príncipe" e "Campanha da Princesa", que, sem dúvida alguma, exprimiam de forma ainda mais explícita a idéia de soberania e do pertencimento dessas localidades à Coroa portuguesa.

Mas a batalha com São João del-Rei não chegara ao fim. Graças à habilidade do seu juiz de fora, a nova vila de Campanha da Princesa havia conseguido se outorgar um território municipal imenso, que incluía quase todos os arraiais, freguesias e julgados que até então haviam pertencido à cabeça de comarca. Começava então uma nova disputa entre as duas vilas, que duraria mais

²² Informação da Câmara de São João del-Rei, 3 de abril de 1798, *RAPM*, I, 1896, p. 464.

²³ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el rei. Espaço e poder nas Minas setecentistas*, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

²⁴ Cópia da decisão rubricada pelo príncipe e datada de 12 de maio de 1798, AHU, cx.144, doc. 27, parcialmente transcrita em *RAPM*, XVI, 1911, p. 264.

²⁵ *RAPM*, XVI, 1911, p. 264.

eiro, São Paulo e as expedições. As pontes do Direitos [...] são Ajudante e dos úteis ao Estado, útil, necessário e conservada nos

ndo suplantada marino, que se aio de 1794, os vila não só em ao termo de fora para as justiça" nessas

ríncipe regente Ultramarino que "memória do e que este era itos da colônia, de reforçar a"

nes de vilas do lãs, havia sido entos.²⁵ Mas a a da Princesa", ita a idéia de

m. Graças à Princesa havia uase todos os à cabeça de e duraria mais

as, Belo Horizonte:

c. 27, parcialmente

de uma década e suscitaria a confecção de diversas representações cartográficas da porção sul da capitania e dos limites entre Minas e São Paulo.²⁶

É certo que, inicialmente, a convivência do governador mineiro Bernardo José de Lorena muito contribuiu para a "usurpação" territorial perpetrada pela Vila de Campanha. Mas foi sem dúvida a astúcia do seu juiz de fora que foi decisiva para o sucesso do empreendimento. De fato, o magistrado colocara em prática uma astuciosa estratégia, que consistia em distinguir Campanha da Princesa das outras vilas mineiras, e especialmente da sua rival São João del-Rei. Tratava-se, em suma, de adular o Príncipe Regente através do oferecimento de uma remessa de ouro anual e vitalícia à sua esposa Carlota Joaquina. É o que mostram os livros da câmara da Campanha, onde se lê :

"[...] e desejando que [a vila] não só fosse da Princesa no nome, mas também no efeito do reconhecimento de todos os moradores da mesma Campanha; e que para este fim não achavam outro modo de manifestar sua gratidão, obediência, e fidelidade, se não oferecendo como Benepácido de Sua Alteza Real o Príncipe Regente, uma consignação voluntária anual para os Alfinetes da Sereníssima Princesa Nossa Senhora".

De acordo com a decisão do juiz de fora e câmara, os recursos para as doações à Princesa adviriam da imposição de uma finta (ou seja, de um imposto especial) sobre as aguardentes, tabaco, cabeças de gado e toucinhos produzidos "nos largos campos" do termo da Vila da Campanha da Princesa e "exportados" para outras vilas, ou para as capitanias vizinhas. Esta taxa seria adicionada às outras receitas do concelho, e da soma final se retiraria a terça parte destinada aos cofres da princesa²⁷.

Em novembro de 1800, numa carta régia "firmada pelo seu Real Punho", o Príncipe Regente apressava-se em aceitar "a benigna oferta" da câmara. Além de louvar o zelo de vassallos tão fiéis para com o "o cofre e Serviço da Princesa do Brasil", sua "muito amada e prezada Mulher", Sua Alteza determinava que a soma da terça real viesse "sempre anualmente remetida ao erário régio em cofre separado, para nunca se confundir com quaisquer outras remessas a fim que imediatamente se faça logo entregar à Princesa"²⁸

A carta régia foi recebida com grande comoção pelos oficiais da câmara, pois ela representava "um Título de Nobreza para esta Villa, e uma Mercê de honra para seus moradores, como prêmio de sua lealdade". Era, pois, necessário que se "eternizasse por todas as idades futuras" a honrosa missiva, que seria copiada em "pergaminho com caracteres de ouro" e guardada juntamente com seu original em

²⁶ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el rei, op. cit.*; FONSECA, Cláudia Damasceno. *Mapeando conflitos: poderes locais, hierarquia urbana e organização político-territorial nas Minas setecentistas, op. cit.*

²⁷ Auto de consignação voluntária..., 10 de fevereiro de 1800, in *RAPM*, I, 1896, p. 478-480.

²⁸ *RAPM*, I, 1896 P. 518.

um "cofre de três chaves", simbolizando as três corporações dos moradores da vila : a Câmara, personificada pelo seu juiz mais velho, a Nobreza, representada pelo Capitão-mor da Vila; e o Povo, representado pelo Procurador do Concelho.

Além dessa providência, um protocolo cuidadoso deveria ser estabelecido para efetuar as remessas anuais :

"O valor da Real Terça será sempre remetido em ouro fundido do melhor quilate que aparecer, dentro de um cofre delicado capaz de aparecer na Real Presença da Princesa Nossa Senhora, mas resguardado por outro que possa resistir aos movimentos da jornada [...], e o dito cofre sairá desta capitania juntamente com a remessa dos Reais Quintos".²⁹

Os impostos municipais sendo recolhidos num território imenso, bem povoado e próspero como o termo da Vila da Campanha, a Terça Real representaria sem dúvida uma soma considerável a ser acrescentada às outras receitas e direitos régios. Assim, ao procurar imitar "as vilas de Portugal, onde todas dão as terças à Sua Magestade"³⁰, a Vila da Campanha da Princesa conseguia se destacar não só da rival São João del-Rei e das demais vilas de Minas, mas de toda a América, tendo a honra de ser "a primeira do Brazil que oferece a sua terça".³¹

Porém, tal ato estava longe de ser um agradecimento sincero e desinteressado de vassallos fiéis à coroa portuguesa. Como o montante das principais receitas dos concelhos era proporcional ao tamanho dos termos e à sua importância demográfica, o dom feito aos "cofres da princesa" criava um pretexto para que o território municipal da Vila de Campanha fosse o mais extenso possível, e com limites escolhidos de forma a criar um território bem fechado. Segundo a câmara,

"... convinha muito para a sua boa arrecadação que se fizesse a divisão do mesmo termo de modo que facilmente se pudesse prevenir toda equivocação nos extravios e fraudes das ditas contribuições, e que para este fim estando o Termo da Campanha da parte do Sul e do oeste inteiramente fechado com as guardas e registros postados nos confins desta Capitania, outra semelhante muralha se achava na parte do Norte e Leste, feita pelo Rio Grande por onde ninguém passa, se não pelas Pontes Reais fechadas a chave [...] a divisão mais natural, e própria, é o Rio Grande, que em outro tempo já foi divisa das Capitánias das Minas Gerais

²⁹RAPM, I, 1896 P. 524-525.

³⁰ As câmaras do Reino deviam à coroa um terço das receitas municipais, mas nem sempre essa quota era respeitada. De qualquer forma, o montante dessas taxas representava uma parte ínfima das receitas do Estado português. Ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O governo económico municipal. In: OLIVEIRA, César. *História dos municípios e do poder local*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996, p. 132. Por outro lado, o terço da *consignação voluntária* de Campanha deveria representar uma soma considerável, tendo em vista a extensão do importante desenvolvimento agrícola da parte sul da capitania, correspondente ao termo de Campanha de Princesa.

³¹ Documento n° 3, RAPM, I, 1896, p. 496

adores da vila :
resentada pelo
velho.
er estabelecido

o melhor quilate
eal Presença da
ssa resistir aos
ntamente com a

imenso, bem
al representaria
ceitas e direitos
ão as terças à
estacar não só
da a América,

to sincero e
montante das
ermos e à sua
ra um pretexto,
tenso possível,
to. Segundo a

visão do mesmo
ão nos extravios
do o Termo da
m as guardas e
nte muralha se
ninguém passa,
atural, e própria,
as Minas Gerais

pre essa quota era
receitas do Estado
César. *História dos*
ço da *consignação*
nsão do importante
Princesa.

e São Paulo [...] ³² e que só por si, firme e incontestavelmente, separa e fecha debaixo de chave os Termos e limites das duas vilas confinantes. ³³

[...] e [ficam] assim para o futuro fechados todos os meios de se poderem renovar as antigas e habituais controvérsias sempre agitadas pelo orgulho da Cabeça de comarca". ³⁴

Os mapas do Termo da Campanha da Princesa elaborados nessa época traduzem perfeitamente essa idéia de um espaço "vedado" e facilmente controlável: o Rio Grande e a linha de guardas e registros da Serra da Mantiqueira são representados como barreiras intransponíveis, verdadeiras "muralhas" - o que os tornava limites ideais para uma circunscrição onde a cobrança de impostos deveria ser rigorosa. A Vila de São João del-Rei não se deu por vencida, e enviou também à Lisboa diversas cartas de protesto, acompanhadas de mapas que mostravam o quanto seu território havia sido mutilado. ³⁵

Outras localidades, como Aiuruoca e Jacuí, também se associaram ao protesto de São João del-Rei, já que haviam perdido a condição de sedes de julgado ao serem anexadas ao termo da Vila da Campanha da Princesa. O governador Bernardo José de Lorena até procurou atenuar essas tensões, atendendo a algumas das reivindicações das localidades prejudicadas, mas suas decisões acabavam sempre anuladas a mando do Príncipe Regente ou dos seus secretários de Estado.

Campanha da Princesa caíra incontestavelmente nas graças de Sua Alteza Real. Em março de 1802, o Príncipe Regente lhe conferia uma nova distinção honorífica, havendo por bem "fazer doação à Princesa do Brasil, durante sua vida, do Senhorio desta Villa". Por este ato, a Princesa se tornava donatária da vila, e como tal tinha, além da terça parte das rendas do Concelho, várias outras "regalias, privilégios e exempções, além de toda a jurisdição Cível e crime", e da atribuição de "prover o lugar de juiz de fora da mesma vila". Esta decisão régia constituiu um argumento a mais para que os limites da vila fossem confirmados na maneira pretendida pela câmara de Campanha da Princesa.

No entanto, cinco anos mais tarde, diante dos reiterados protestos do ouvidor e da câmara de São João del-Rei - sempre rebatidos pelos argumentos da câmara de Campanha -, os ministros do Conselho Ultramarino se viram instados a encontrar uma solução definitiva para a contenda, e pela primeira vez pareciam se interessar verdadeiramente pelo caso. Foi então que se conscientizaram da imensidão do território de jurisdição atribuído ao juiz de fora e à câmara de

³² Documento n° 1, *RAPM*, I, 1896, p. 491-492.

³³ Demarcação do termo da Villa da Campanha da Princesa, *RAPM*, I, 1896, p. 487-488

³⁴ Documento n° 1, *RAPM*, I, 1896, p. 491-492.

³⁵ FONSECA, Cláudia Damasceno. Mapeando conflitos : poderes locais, hierarquia urbana e organização político-territorial nas Minas setecentistas, *op. cit.*

Campanha: tratava-se de um concelho tão vasto que "mais parecia uma comarca".³⁶ Subitamente chocados pelo fato de que o governador de Minas tivesse ratificado tais limites, concluíam pela necessidade de modificar a demarcação, pois ela só convinha aos interesses do juiz de fora de Campanha.³⁷

Porém, segundo os conselheiros, como "naquela capitania não havia um oficial engenheiro", não se podia confiar nos mapas apresentados pelo ouvidor da Vila de São João del-Rei, e muito menos nos mapas enviados pela Vila de Campanha da Princesa, cujo autor, representante da "nobreza" local, era "inteiramente desconhecido" em Lisboa³⁸. De fato, se é verdade que ao longo da segunda metade do século XVIII ocorrera uma melhoria considerável na cartografia geral da capitania - como demonstra a notável produção de José Joaquim da Rocha - por outro lado, a escala desses mapas era inadequada para se representar os limites dos concelhos e freguesias. Quanto aos documentos elaborados *ad hoc* pelas localidades envolvidas em conflitos, eles não tinham o rigor científico necessário, vários deles não contendo coordenadas geográficas e nem mesmo escala gráfica, como é o caso da maior parte dos mapas de Campanha.

Diante das incertezas quanto às distâncias entre as localidades e suas verdadeiras posições em relação aos elementos topográficos, o Conselho Ultramarino preferiu delegar a decisão final a D. Pedro Xavier de Ataíde e Melo, então governador da capitania de Minas Gerais, que deveria fazer verificações *in loco*. Tudo parecia indicar que era chegado o fim da dominação territorial da Vila de Campanha da Princesa sobre o sul de Minas.

Estávamos no ano de 1807, e as tropas napoleônicas já se preparavam para invadir a península ibérica. Não é de se estranhar, pois, que o Príncipe Regente tivesse se desinteressado dos destinos da vila da Princesa do Brasil, deixando pela primeira vez o Conselho Ultramarino e o governador da capitania decidirem livremente sobre a questão dos limites municipais da vila de D. Carlota.

No entanto, no ano seguinte, a perspectiva da transferência da Corte ao Brasil reacenderia as esperanças da câmara de Campanha; tratava-se, sem dúvida, de uma excelente oportunidade para uma reaproximação entre a Vila e a família Real. De fato, em janeiro de 1808, os oficiais escreviam ao governador para informar sobre as "decisivas provas de respeito, de amor e de Vassalagem" que os moradores da Vila e do seu termo pretendiam dar ao Príncipe regente³⁹.

O objetivo era responder rapidamente às solicitações do Vice-rei, que procurava evitar a penúria de víveres na cidade do Rio de Janeiro após a chegada

³⁶ "Resolução do Conselho Ultramarino", 7 de abril de 1807, *RAPM*, XVI, 1911, p. 292-295.

³⁷ "Resolução do Conselho Ultramarino", 7 de abril de 1807, *RAPM*, XVI, 1911, p. 292-293. Conforme observou Ana Cristina Nogueira da Silva, os ganhos de juizes de fora eram proporcionais ao tamanho e ao número de habitantes sob sua jurisdição. SILVA, Ana Cristina Nogueira da. *O modelo espacial do Estado Moderno: reorganização territorial em Portugal nos finais do Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 252-253.

³⁸ "Resolução do Conselho Ultramarino", 7 de abril de 1807, *RAPM*, XVI, 1911, p. 293-295.

³⁹ *RAPM*, I, 1896 P. 546

ma comarca".³⁶ esse ratificação, pois ela só

não havia um pelo ouvidor da Vila de "za" local, era assim ao longo da Vila na cartografia quim da Rocha representar os orados *ad hoc* rigor científico e nem mesmo a. lidades e suas , o Conselho Ataíde e Melo, verificações in orial da Vila de

se preparavam- que o Príncipe esesa do Brasil, or da capitania e D. Carlota.

ia da Corte ao se, sem dúvida, /ila e a família r para informar agem" que os

³⁹ Vice-rei, que pós a chegada

da frota, ao mesmo tempo em que tentava reunir um grande número de montarias na Corte, as quais seriam sem dúvida necessárias "ao serviço de S. A. R.". Os habitantes das diversas freguesias do termo de Campanha logo "concorreram cheios de contentamento e de glória"⁴⁰, reunindo trinta bestas muares, cinquenta cavalos ferrados, 730 cabeças de gado, 250 capados e outros gêneros, e arcando ainda com os custos de transporte para que tudo fosse feito "sem despesa da Real Fazenda"⁴¹. A câmara pensou primeiramente em enviar ao Rio de Janeiro um só representante, capaz de chegar à cidade antes mesmo do desembarque da frota : assim, a Vila da Campanha poderia ser uma das primeiras a demonstrar seu desvelo e a beijar a mão de sua Alteza real. Mas muitos dos "Nobres cidadãos da Vila" fizeram questão de participar de tal "obrigação de vassalagem"⁴², e propuseram que fosse "toda a câmara encorporada" beijar as mãos reais, aproveitando para entregar pessoalmente o delicado cofre da Real Terça à "Princesa do Brasil, Nossa Senhora Augusta Donatária desta Vila"⁴³.

Apesar de todas essas manifestações de amor e fidelidade, a Vila de Campanha da Princesa não conseguiria manter por muito tempo sua situação prestigiosa em relação às outras localidades mineiras. Diante da insistência de São João del-Rei e após diversas consultas junto ao governador da capitania, em 1814 Dom João VI decidia reduzir o imenso território municipal, criando ali as duas últimas vilas do período colonial: Santa Maria de Baependi e São Carlos do Jacuí. Isso não significava, entretanto, que o príncipe renunciava à Real Terça de sua amada esposa : a consignação voluntária continuaria a ser cobrada como antes, dentro dos termos das duas novas vilas.

A Câmara da Vila da Campanha da Princesa procurou compensar a enorme perda territorial pedindo para que lhe fosse atribuída uma nova distinção de honra : a de se tornar sede de uma nova comarca, fazendo valer sua acessibilidade e sua posição central em relação às localidades vizinhas. Mas o pedido não foi deferido, em função da oposição das outras vilas do Rio das Mortes e do governador da capitania, cujos pareceres não foram, desta vez, neutralizados pelo Príncipe Regente⁴⁴.

Parecia evidente que Campanha da Princesa já não era a menina-dos-olhos de D. João VI. Não obstante, a câmara continuaria a conservar nos seus livros todas as provas de lealdade oferecidas à família real. Seja nas tristes exéquias de D. Maria I, em 1816, ou em jubilosas comemorações, como as da coroação de D. João VI, dos desponsórios de D. Pedro I ou do nascimento da Princesa da Beira, os camaristas descreveram com riqueza de detalhes todas as festividades, que

⁴⁰ *RAPM*, I, 1896 P. 544.

⁴¹ *RAPM*, I, 1896 P. 543-545

⁴² *RAPM*, I, 1896 P. 547.

⁴³ *RAPM*, I, 1896 P. 550.

⁴⁴ *RAPM*, I, 1896 P. 551-561

forme observou Ana número de habitantes como: reorganização

incluíram procissões solenes, missas cantadas, iluminárias e fogos, cavalhadas e danças, salvas e vivas reais, além de leituras públicas de elegias, poemas e longos discursos, compostos especialmente para cada ocasião “pelos melhores oradores da capitania”.⁴⁵ Até mesmo a pacificação da Revolução Pernambucana de 1817 foi pretexto para que se organizassem três dias de luminárias, e uma solenidade de “Ação de Graças, com Missa Cantada, Senhor exposto e *Te deum Laudamus*”, a fim de expressar a grande alegria do povo de Campanha da Princesa diante do “feliz sucesso das armas reais”⁴⁶.

Nos anos seguintes, esses relatos tornam-se mais raros: os oficiais da câmara de Campanha reconheciam que não havia ocorrido nenhum “extraordinário feito ilustre que imortalizasse o nome de um ou mais de seus conterrâneos”, mas enfatizavam que pelo menos a Vila podia se gabar “de não haver aparecido em seu solo um ou outro monstro revolucionário”, capaz de ameaçar “a unidade das províncias do Brasil, e a autoridade de sua Magestade Imperial”⁴⁷. Por fim, em setembro de 1825, atendendo a uma portaria de D. Pedro I, criava-se na Vila da Campanha da Princesa uma “Comissão” para redigir a memória dos acontecimentos políticos ocorridos desde o ano de 1821, apoiando-se no arquivo municipal e nas “pessoas instruídas e curiosas desse termo”⁴⁸.

Eram tempos de mudança: os oficiais da câmara, que até então se haviam regozijado de serem súditos da Coroa Portuguesa, e de contribuírem para a construção de uma “Nova Luzitânia”⁴⁹ nas Américas, passariam, a partir de então, a colecionar as memórias dos “sucessos” da “preciosa independência” e da constituição do Império do Brasil.⁵⁰

⁴⁵ *RAPM*, I, 1896 P. 561-579

⁴⁶ *RAPM*, I, 1896 P. 571-573.

⁴⁷ *RAPM*, I, 1896 P. 580.

⁴⁸ *RAPM*, I, 1896 P. 581.

⁴⁹ *RAPM*, I, 1896 P. 589.

⁵⁰ *RAPM*, I, 1896 P. 580.

s, cavalhadas e
oemas e longos
lhores oradores
ana de 1817 foi
a solenidade de
n *Laudamus*", a
a diante do "feliz

os oficiais da
"extraordinário
terrâneos", mas
parecido em seu
a unidade das
47. Por fim, em
a-se na Vila da
acontecimentos
municipal e nas

então se haviam
ibuírem para a
artir de então, a
ndência" e da

Bibliografia

Fontes

Auto de consignação voluntária..., 10 de fevereiro de 1800, *Revista do Arquivo Público Mineiro*, I, 1896, p. 478-480.

Carta de Dom Lourenço de Almeida, 18 de abril de 1722. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, XXXI, 1980, p. 113-114.

Consultas do Conselho Ultramarino, 1687-1710. *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, Divisão de Obras Raras e Publicações, 1951, vol. XCIII.

Cópia da decisão rubricada pelo príncipe e datada de 12 de maio de 1798, AHU, cx.144, doc. 27, parcialmente transcrita em *Revista do Arquivo Público Mineiro*, XVI, 1911, p. 264.

Demarcação do termo da Villa da Campanha da Princeza, *Revista do Arquivo Público Mineiro*, I, 1896, p. 487-488.

Informação da Câmara de São João del-Rei, 3 de abril de 1798, *Revista do Arquivo Público Mineiro*, I, 1896, p. 464.

Petições dos habitantes de Campanha e as cartas enviadas a Lisboa pela câmara de São João del-Rei in *Revista do Arquivo Público Mineiro*, I, 1896, p. 459 ss.

Resolução do Conselho Ultramarino, 7 de abril de 1807, *Revista do Arquivo Público Mineiro*, XVI, 1911, p. 292-295.

Estudos

ANASTASIA. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na segunda metade do século XVIII*. Belo Horizonte: Editora C/Arte, 1998.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Itatiaia, 1995.

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d'el Rei. Espaço e poder nas Minas setecentistas*, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

FONSECA, Cláudia Damasceno. Funções, hierarquias e privilégios urbanos: a concessão dos títulos de vila e cidade na capitania de Minas Gerais. *Varia Historia*, Belo Horizonte, FAFICH-UFMG, n. 29, p. 39-51, jan. 2003.

FONSECA, Cláudia Damasceno. Mapeando conflitos : poderes locais, hierarquia urbana e organização político-territorial nas Minas setecentistas. In: OLIVEIRA, Francisco Roque de; VARGAS, Héctor Mendoza. *Mapas de la mitad del mundo. La cartografía y la construcción de los territorios americanos. Siglos XVI al XIX*. Lisboa/Cidade do México: Universidade de Lisboa/UNAM, 2010.

FURTADO, Junia Ferreira *Oráculos da geografia iluminista: dom Luís da Cunha e Jean-Baptiste Bourguignon d'Anville na construção da cartografia do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

LEFORT, Monsenhor, *Cidade da Campanha - Monografia histórica*, Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1972.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O governo económico municipal. In: OLIVEIRA, César. *História dos municípios e do poder local*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.

SILVA, Ana Cristina Nogueira da. *O modelo espacial do Estado Moderno: reorganização territorial em Portugal nos finais do Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

SOUZA, Laura de Mello e, Frontière géographique et frontière sociale. In: MATTOSO, Kátia; SANTOS, Idalette; ROLLAND, Denis (dir), *Naissance du Brésil moderne 1500-1808*. Paris : Centre d'Études sur le Brésil / presses de l'Université de Paris-Sorbonne, 1997.

VALLADÃO, Alfredo, *Campanha da Princesa*, vol. I. Rio de Janeiro: Leuzinger, 1937.

VASCONCELOS, Diogo de. *História média das Minas Gerais*. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.